



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola de Ensino Básico Antônio Loreno		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Básico Antônio Loreno, INEP/Censo nº 23272813, no município de Varjota, na Jurisdição da 6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede)/Sobral, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção até 31.12.2021, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6778201/2018	PARECER Nº 0686/2018	APROVADO EM: 28.08.2018

I – RELATÓRIO

Raimunda Nonata da Silva, diretora da Escola de Ensino Básico Antônio Loreno, INEP/Censo nº 23272813, por meio do processo nº 6778201/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a homologação do regimento escolar.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 2923, Bairro Centro, CEP: 62.265-000, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 08.574.256/0001-14.

O corpo docente dessa instituição é composto de 21 (vinte e um) professores, habilitados.

Responde pela direção a Professora Raimunda Nonata da Silva, licenciada em Pedagogia e especialista em Administração Escolar, Registro nº 3423. Pela secretaria responde Antônia Carneiro Matos, Registro nº 4544.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação, e o projeto pedagógico encontra-se bem estruturado, com definições claras em suas propostas, dispondo de objetivos e finalidades.

O acervo bibliográfico é constituído de 3222 títulos para um total de 187 alunos matriculados, proporcionando 17.22 livros por aluno.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer nº 0686/2018

As dependências físicas contam com quatro salas de aula, sala de professores, sala para TV e vídeo, sala de apoio pedagógico, laboratório de ciências, quatro banheiros, secretaria, diretoria, biblioteca, quadra de esporte coberta, cantina e almoxarifado.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processo (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 615/2018, da Assessora Técnica Saluzélia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Básico Antônio Loreno, INEP/Censo nº 23272813, no município de Varjota, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2021, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de agosto de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE